



CÂMARA MUNICIPAL
DE BERTIOGA

VEREADOR
MATHEUS RODRIGUES

f @ | MATHEUS RODRIGUES

Aprovada na 12/5.06
Realizada em 05/03/24
Sendo Sim

Antonio Carlos Ticianelli
Presidente

21/2024

INDICAÇÃO Nº __\2024

Bertiooga, 05 de Março de 2024.

Assunto: Solicitação de informações sobre arrecadação de recursos provenientes de infrações de trânsito

Excelentíssimo Senhor Prefeito e nobres pares, Eu, **Matheus Del Corso Rodrigues**, na condição de representante do povo desta cidade, venho por meio deste ofício solicitar informações referentes à arrecadação de recursos provenientes de infrações de trânsito em nosso município.

É de conhecimento público que a aplicação das penalidades financeiras referentes às infrações de trânsito gera uma significativa arrecadação para os cofres públicos. No entanto, é notório que a transparência e a divulgação da destinação desses recursos têm sido escassas, a última prestação de contas referente ao tema é de 2016, significa que a 7 (sete) anos não existe uma transparência sobre o valor investido, o que tem gerado questionamentos para este vereador e a população.

Diante disso, solicito a Vossa Excelência as seguintes informações:

- Qual o valor total arrecadado com infrações de trânsito nos últimos 7 anos no município?
- Como e onde esses recursos estão sendo aplicados?



CÂMARA MUNICIPAL
DE BERTIOGA

VEREADOR
MATHEUS RODRIGUES

  | MATHEUS RODRIGUES

- Por que o município não tem apresentado de forma transparente e acessível à população a prestação de contas referente a essa arrecadação?

O Município arrecada multas, devendo aplicá-las nas hipóteses do art. 320 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro [CTB]):

Art. 320. A receita arrecadada com a cobrança das multas de trânsito será aplicada, exclusivamente, **em sinalização, engenharia de tráfego, de campo, policiamento, fiscalização e educação de trânsito.**

Ressalto a importância de esclarecer essas questões para promover a transparência na gestão pública, garantindo o direito dos cidadãos em fiscalizar a correta aplicação dos recursos provenientes de infrações de trânsito.

Observadas as formalidades legais esta é a indicação que vai devidamente subscrita, cuja cópia deve ser encaminhada ao Prefeito de Bertiooga.


**MATHEUS
RODRIGUES**
— VEREADOR —



ÚLTIMO DADO INSERIDO NO
PORTAL DA PREFEITURA

ARRECADAÇÃO DE RECURSOS EXERCÍCIO DE 2016

Publicação atendendo o § 2º do Art. 320 do Código de Trânsito Brasileiro e Portaria nº407/11 – DENATRAN.

Arrecadação com multas aplicadas por infração de trânsito nas vias municipais de Bertiooga.

VALOR ARRECADADO – R\$ 2.516.900,22

Nº de guias pagas: 22.527.

Valores retidos automaticamente:

R\$ 54.173,22 – Tarifas Bancárias;

R\$ 94.523,87 – FUNSET – Licenciamento Eletrônico

VALOR ARRECADADO LÍQUIDO – R\$ 2.368.203,13

*Fonte: Sistema de Gerenciamento de Multas

DESPESAS PAGAS COM RECURSOS ARRECADADOS COM MULTAS POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO.

DESPESAS REALIZADAS

INVESTIMENTO P/ TRÂNSITO SEGURO	R\$ 68.211,00
449052 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 68.211,00
MANUTENÇÃO E MELHORIA DA UNIDADE	R\$ 2.100.630,44
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 383.760,40
339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R\$ 211.822,71
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.505.047,33
PUBLICIDADE E PROPAGANDA	R\$ 168.000,00
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 168.000,00
REPASSE FUNSET – BOLETOS DE PENALIDADE	R\$ 31.361,69